Publicação: 25/01/10
DJE: 22/01/10
(*) Republicação: 10/02/10
DJE: 09/02/10

PORTARIA-CONJUNTA Nº 170/2010

(Alterada pelas Portarias-Conjuntas nº 184/2010, nº 188/2010, nº 416/2015 e nº 554/2016)
(Modificada pelas Portarias-Conjuntas nº 218/2011, nº 242/2012, nº 381/2014 e nº 489/2016)

Constitui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário de que trata a Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o "Projeto Começar de Novo", no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que a referida Resolução nº 96, do CNJ, determinou aos Tribunais de Justiça a instalação de grupos de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário dos respectivos Estados, com as atribuições estabelecidas em seu art. 5º;

CONSIDERANDO as indicações de magistrados para integrarem o grupo a ser constituído, contidas no Ofício nº 008/GACOR/2010 do Corregedor-Geral de Justiça,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com as atribuições estabelecidas no art. 5º da Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

~~Art. 2º - O Grupo de Monitoramento instituído nos termos do art. 1º desta Portaria-Conjunta será integrado pelos seguintes magistrados: (Artigo modificado – consulte Portaria-Conjunta nº 242/2012 e nº 381/2014)~~

~~I - Desembargadora Jane Ribeiro Silva, que o presidirá;~~

~~II - Desembargador Herbert José Almeida Carneiro;~~

~~III - Juiz de Direito José Ricardo dos Santos de Freitas Véras, Juiz Auxiliar da Corregedoria; (Inciso alterado pela Portaria-Conjunta nº 184/2010) (Inciso modificado – consulte Portaria-Conjunta nº 218/2011)~~

~~III - Juiz de Direito José Oswaldo Corrêa Furtado de Mendonça, Juiz Auxiliar da Corregedoria;~~

~~IV - Juiz de Direito Guilherme de Azeredo Passos, titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~V - Juiz de Direito Wagner de Oliveira Cavalieri, titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem;~~

~~VI - Juiz de Direito Bruno Teixeira Lino, titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves;~~

~~VII - Juiz de Direito Luiz Carlos Rezende e Santos, 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, que exercerá a função de secretário do Grupo.~~

~~VIII - Juíza de Direito Valéria da Silva Rodrigues, titular da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte. (Inciso acrescentado pela Portaria Conjunta nº 188/2010~~) (Artigo revogado pela Portaria Conjunta da Presidência nº 416/2015)

~~Art. 3º - O Presidente do Grupo de Monitoramento indicará à Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional, SEPLAG, os servidores necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, a serem designados pela Presidência do Tribunal~~. (Artigo revogado pela Portaria Conjunta nº 554/2016)

Art. 4º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2010.

Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE
Presidente

Desembargador CÉLIO CÉSAR PADUANI
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Republicada por erro material na publicação do DJE de 22/01/2010.